



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1246A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Atos da Mesa	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1246A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Atos da Mesa

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Institui o banco de substituição de professores na rede pública municipal de ensino de Brodowski

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a continuidade do processo educacional nas unidades escolares da Rede Pública Municipal, resolve:

Art.1º Fica instituído o Banco de Substituição de Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Brodowski, destinado a organizar e agilizar a convocação de profissionais para substituições temporárias.

Art.2º Os professores interessados em participar do Banco de Substituição deverão realizar sua inscrição, conforme prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado previamente.

I-A classificação inicial no Banco de Substituição será baseada na classificação da Lista Única do Município, utilizada para atribuições de salas e aulas da Rede Pública Municipal.

II- Os professores que realizarem suas inscrições após o prazo definido pela Secretaria serão incluídos no Banco de Substituição, porém serão colocados no final da fila, desconsiderando-se a classificação na Lista Única.

Art. 3º Os professores inscritos no Banco de Substituição serão convocados conforme a necessidade das unidades escolares, respeitando a ordem de classificação.

I- O professor convocado deverá responder prontamente à convocação, informando se aceita ou não a substituição no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

II- A não resposta a três convocações consecutivas ou a recusa de substituição por três vezes consecutivas implicará a perda da posição na classificação do Banco de Substituição.

Art. 4º O professor poderá ser designado para substituir em ciclos diferentes de sua atuação principal, desde que possua formação compatível, conforme disposto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

I- O professor poderá acumular substituições em mais de uma sala, desde que sua jornada permita, mas será remunerado por uma hora-aula por substituição, no valor de R\$ 24,56.

II- O professor não poderá substituir durante o horário de ATPL (Atividade de Trabalho Pedagógico Livre).

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação atualizará semanalmente a classificação do Banco de Substituição e enviará a lista às secretarias das unidades escolares,

garantindo o acesso às informações em tempo hábil.

I- A transparência no processo de classificação e convocação será garantida pela divulgação regular e pelos critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por acompanhar e atualizar o Banco de Substituição, garantindo a efetividade e a transparência no processo de convocação.

II- Eventuais recursos referentes à classificação ou convocação deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato recorrido, na sede da Secretaria municipal de educação.

Art. 7º As inscrições para o Banco de Substituição seguirão o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, divulgado antes do início de cada ano letivo.

I- Professores que realizarem inscrições após a data estipulada serão incluídos no final da fila, independentemente de sua classificação na Lista Única do Município.

Brodowski, 20 de janeiro de 2025.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portarias

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da coordenação do projeto "Turmas de treinamento", no âmbito da rede municipal de ensino de Brodowski, instituído pela portaria nº 12, de 8 de janeiro de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 12/2025, que institui o Projeto "Turmas de Treinamento" no âmbito da Rede Municipal de Ensino, resolve:

Art. 1º Fica criada a função de Coordenação do Projeto "Turmas de Treinamento", no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Brodowski, com o objetivo de planejar, supervisionar e acompanhar as atividades pedagógicas e esportivas desenvolvidas no projeto, conforme disposto nesta portaria.

Art. 2º A Coordenação do Projeto "Turmas de Treinamento" terá as seguintes atribuições:

I – Planejar e supervisionar as ações pedagógicas e esportivas relacionadas ao projeto;

II – Coordenar as Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) voltadas para os professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino;

III – Monitorar o desempenho das turmas de treinamento, garantindo o alinhamento com o planejamento pedagógico das escolas;

IV – Organizar e promover eventos esportivos, visitas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1246A

Página 3 de 3

técnicas e outras atividades integradoras vinculadas ao projeto;

V - Articular parcerias com entidades esportivas e educacionais para apoio técnico e operacional às atividades do projeto;

VI - Elaborar relatórios semestrais sobre as ações desenvolvidas, os resultados obtidos e as propostas de melhoria.

Art.3º A designação do responsável pela Coordenação do Projeto será realizada por portaria específica da Secretaria Municipal de Educação, mediante nomeação de professor efetivo da Rede Municipal de Ensino.

I-O exercício da função de coordenação será voluntário e sem remuneração adicional, devendo respeitar a carga horária regular do professor designado.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação